



Lei nº 668/2001  
De 11 de setembro de 2001

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR VERBAS NA LEI Nº 602/2000 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000."**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS**  
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a suplementar verba na Lei nº 602/2000, nas seguintes classificações orçamentárias:

05.03.03.07.021.2.024.3120.00.00 - R\$ 10.000,00  
05.03.03.07.021.2.024.3132.00.00 - R\$ 11.800,00  
R\$ 21.800,00

Art. 2º- Servirá para cobertura dos respectivos créditos a arrecadação a maior no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Art. 3º- Revogada a Lei nº 662/2001, esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 11 de setembro de 2001

IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 11 de setembro de 2001

Rosane Colpo Durlo  
Secretaria de Governo